

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CUIABANO AO SENHOR JOSÉ ALDAIR  
KOTECKI

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor José Aldair Kotecki, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Ao propor o Título Honorífico de Cidadão Cuiabano ao Senhor **JOSÉ ALDAIR KOTECKI**, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

O senhor José nasceu em Cascavel/PR, em 02/01/1970, filho de José Kotecki e Sonia Maria Lepka Kotecki. É casado com Margarete Bussiki Correa da Costa Kotecki.

É Médico formado em Medicina em Cuiabá pela UFMT (1994) fez residência em Ginecologia e Obstetrícia em São Paulo e residência em Reprodução Humana. Trabalhou de 1997 a 2006 nas maiores Clínicas de Reprodução Humana de São Paulo/SP.

Em 2006 retornou para Cuiabá onde Fundou a Clínica LIFE Reprodução Humana onde dedica-se a fazer tratamentos de infertilidade aos casais usando as técnicas mais avançadas.

Radicado em Cuiabá, aqui constituiu famílias, sendo pai de Lucas Bussiki Correa da Costa Kotecki e Mariana Bussiki Correa da Costa Kotecki com muito orgulho.

Portanto, ao Senhor **JOSÉ ALDAIR KOTECKI**, oferecemos o título de Cidadão Cuiabano, pela preocupação constante com a nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de janeiro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

